



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

FUNDOPREV

UIZ RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – 35.625-000 -
3-1190

QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ONEIDA MARIA DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 995.851.386-20, matrícula 639-7, no cargo efetivo de Professor P1, Nível III, Letra I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 20 de julho de 2018.


Josiane Morais Mendes
Superintendente do FUNDOPREV